



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1302)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 - Contribuições (1300)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2020

Expediente: 10213/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Segurança Pública, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O valor destina-se a atender despesas de aluguel do imóvel utilizado pela Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 10213/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1302) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública
3.3.50.41 - Contribuições (1300) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 30.000,00

Justificativa: Crédito suplementar para pagamento do aluguel do imóvel utilizado pela DRACO.

Lajeado, 20 de maio de 2020.


Anelize Klein Grizotti
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicação Interna

DE: SESP
PARA: SEFA

Nº: 034-04/2020
DATA: 20/05/2020

Ao Secretário,

Vimos por meio deste solicitar suplementação da Rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS ⁰⁰² SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA no valor de R\$ 30.000,00 para renovação do contrato de locação do Prédio da DRACO, valor pode ser retirado da Rubrica 3.3.50.41.00.00.00.00 ¹³⁰⁰ CONTRIBUIÇÕES.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Locatelli Gandin
Secretário de Segurança Pública